LEI Nº1.077, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

Dá nova redação ao Art. 3º, da Lei nº1.057/10.

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei nº1.057, de 07 de abril de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Ficam criadas as vias públicas, situadas no loteamento, que terão as seguintes denominações: Av. João Antonio dos Santos; Av. João Brito Filho; Av. Galdino Francisco Pereira; Av. Margarida Vilma da Silva; Av. Francisca Pereira; Rua Fortunato Barbosa dos Santos; Av. Valdemar Socorro dos Santos; Av. Alcino Costa Ramos; Av. Adolpho Soares Barbosa, Rua Laura dos Santos Souza (prolongamento); Rua Francisco Tiago da Silva (prolongamento) e Rua Dr. Ulysses Guimarães (prolongamento)."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de agosto de 2010.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II